

PORTARIA CONJUNTA SARE/FUNAPE Nº 17 , DE 03/05/2004

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, tendo em vista a necessidade de proceder ajustes à Portaria Conjunta SARE/FUNAPE nº 016, de 30/04/2004,

RESOLVEM:

I. O Anexo Único da Portaria Conjunta SARE/FUNAPE nº 016, de 30/04/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO

(Portaria Conjunta SARE/FUNAPE nº 016, de 30/04/2004)

Edital

.....  
.....

2.1.2. Para inscrever-se, o candidato atenderá as seguintes condições:

a) preencher corretamente o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br);

b) informar curso, ano de conclusão e instituição na qual concluiu sua graduação; e

c) informar o nome do cargo efetivo ou emprego público que ocupa, bem como a instituição de origem.

.....  
.....

2.2.2.1 Todos os candidatos inscritos submeter-se-ão à prova escrita de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, elaborada rigorosamente dentro do conteúdo programático previsto neste edital, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos.

.....  
.....  
2.2.3.2 O candidato aprovado na 1ª etapa e que cumpra os requisitos do item 2.2.3.1 deverá apresentar, como condição para ser admitido na 2ª etapa do processo seletivo, o Curriculum Vitae conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br), instruído com cópia dos seguintes documentos:

- a) ato de nomeação e exoneração para cargo comissionado, se houver;
- b) portaria de designação e dispensa para função gratificada, se houver;
- c) certidão ou portaria de lotação do candidato para fins de comprovação do tempo de efetivo exercício na execução de atividades na área jurídica da administração pública (apenas para os candidatos a um dos postos de trabalho na Diretoria de Apoio Jurídico-Previdenciário);
- d) original e cópia dos certificados e diploma (s) dos cursos informados;
- e) ofício original da sua instituição de origem, conforme modelo constante do anexo, no qual o dirigente máximo compromete-se com a cessão;
- f) original e cópia do documento de identidade e CPF;
- g) original e cópia do Diploma, Declaração ou Certidão da conclusão de curso de Bacharel em Direito emitida por instituição reconhecida pela autoridade pública; e
- h) original e cópia do demonstrativo de pagamento de salário do mês de abril/2004 ou declaração do órgão de origem na qual informe o cargo efetivo ou emprego público ocupado pelo candidato.

.....  
.....  
**ANEXO VI**

(Edital da Portaria nº 016, de 30/04/2004)

- .....  
.....
1. Recebimento de Recursos (Prova Escrita) – das 8 às 16 horas.
  2. Recebimento do Curriculum Vitae – das 08 às 17 horas.

3. Prova de Conhecimentos no horário de 09:00 às 11:00 horas."

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

Secretário de Administração e Reforma do Estado

NILO DE MELO LINS

Diretor-Presidente da FUNAPE